



**Edital nº 06/2025 - PROExC/UFRPE- Seleção Simplificada de Discentes Monitores(as)  
para a 32ª Agrinordeste – SENAR/PE**

**1. PREÂMBULO**

A Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Cidadania (PROExC) da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), por meio da Coordenação de Educação Continuada (CEC), em parceria com o Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – SENAR/PE, torna público o presente edital para a seleção simplificada de monitores(as) que atuarão na 32ª edição da Agrinordeste – “Há 32 anos aproximando o campo da cidade”. Este edital é destinado a estudantes de graduação regularmente matriculados(as) nos cursos da UFRPE – Campus Sede.

**2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**2.1.** Este edital tem por objetivo regulamentar o processo de seleção de discentes monitores(as) para atuação na 32ª Agrinordeste, a ser realizada entre os dias 04 e 07 de setembro de 2025, das 9h às 17h, no Centro de Convenções de Pernambuco, localizado na Av. Prof. Andrade Bezerra, s/n – Salgadinho, Olinda/PE.

**2.2.** Serão selecionados(as) um total de cinquenta (50) monitores(as) para a 32ª Agrinordeste.

**2.3.** Perfil e habilidades dos(as) monitores(as): identificação com o setor agropecuário, proatividade, habilidades de comunicação e interação, disponibilidade para trabalho em equipe e comprometimento.

**2.4.** A PROExC-CEC convoca os discentes dos cursos de Agronomia, Engenharia Agrícola e ambiental, Engenharia Ambiental, Engenharia Florestal, Engenharia de Pesca, Gastronomia, Medicina Veterinária e Zootecnia da UFRPE/SEDE a se inscreverem para atuar nos quatro (4) dias da 32ª Agrinordeste.

**3. OBJETIVOS**

**3.1.** Selecionar cinquenta (50) discentes dos cursos de Agronomia, Engenharia Agrícola e ambiental, Engenharia Ambiental, Engenharia de Pesca, Gastronomia, Medicina Veterinária e Zootecnia da UFRPE/SEDE para atuarem como monitores(as) na 32ª Agrinordeste.

**3.2.** Proporcionar aos discentes monitores(as) a experiência de participar em um grande evento realizado no estado de Pernambuco, que recebe diversos atores da cadeia produtiva.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E CIDADANIA  
COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO CONTINUADA**



**3.3.** Facilitar a aproximação dos discentes com instituições parceiras, promovendo o desenvolvimento de ações de extensão, visando à interação transformadora entre a universidade e os setores da sociedade.

#### **4. DAS VAGAS**

**4.1.** É objeto do presente edital a seleção de discentes para o preenchimento de 50 (cinquenta) vagas de monitorias com bolsas, assim distribuídas conforme tabela abaixo:

<b>Cursos</b>	<b>Vagas</b>
Agronomia	6
Engenharia Agrícola e Ambiental	6
Engenharia Ambiental	6
Engenharia Florestal	6
Engenharia de Pesca	6
Gastronomia	6
Medicina Veterinária	6
Zootecnia	6
Ampla concorrência	2
<b>Total</b>	<b>50</b>

**4.2.** Haverá cadastro de reserva para vagas remanescentes por falta de candidatos por curso, ou surgimento de novas vagas oferecidas pela empresa organizadora do evento.

#### **5. PRÉ-REQUISITOS**

**5.1.** Estar regularmente matriculado(a) nos cursos de Agronomia, Engenharia Agrícola e Ambiental, Engenharia Ambiental, Engenharia Florestal, Engenharia de Pesca, Gastronomia, Medicina Veterinária e Zootecnia da UFRPE - SEDE;

**5.2.** Ter disponibilidade de tempo para participar das atividades durante todo o período do evento, no turno selecionado junto ao SENAR-PE.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E CIDADANIA**  
**COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO CONTINUADA**



## **6. INSCRIÇÃO**

**6.1.** Os(as) discentes interessados(as) deverão preencher a ficha de inscrição no período de 5 a 11 de agosto de 2025, através do formulário disponível no link: <https://docs.google.com/forms/d/1MKBnHMFkAWuIFZ5f4ISb0JuLeqsNh7u3kZJb2odlzqg/preview>

**6.2.** No ato da inscrição, o(a) discente deverá anexar o atestado de matrícula e histórico escolar gerados no SiGAA da UFRPE e certificados ou declarações comprovando participação em atividades de extensão conforme o anexo I. Não serão aceitos históricos escolares do ensino médio.

**6.3.** Não serão aceitos comprovantes de solicitação de matrícula ou Declaração de vínculo.

## **7. RECURSOS FINANCEIROS E VIGÊNCIA DAS BOLSAS**

**7.1.** Este edital é específico para atender a demanda da 32ª Agrinordeste, não gerando ônus para a UFRPE. O pagamento aos(as) monitores(as) será efetuado diretamente pelo SENAR-PE, não gerando vínculo de natureza empregatícia, previdenciária ou estatutária.

**7.2.** O SENAR-PE pagará diretamente na conta do(a) discente monitor(a) o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) pelos quatro (4) dias de participação no evento, de 4 a 7 de setembro de 2025.

**7.3.** O pagamento será realizado em até 24 horas antes do início do evento na conta do(a) monitor(a). Em caso de não comparecimento ao evento, o recurso terá que ser devolvido diretamente na conta do SENAR.

## **8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS DISCENTES MONITORES**

**8.1.** A seleção dos(as) discentes monitores(as) será baseada na média geral do histórico escolar e na nota atribuída à participação nas atividades de extensão conforme o anexo I deste Edital. A classificação será feita em ordem decrescente da pontuação total.

**8.2.** Os(as) discentes candidatos(as) serão selecionados(as) em ordem decrescente, separados por curso de graduação, cabendo ao SENAR-PE definir os locais e horários onde irão atuar em comum acordo com os(as) monitores(as).

**8.3.** Em caso de empate, os critérios de desempate serão: 1) maior idade e 2) maior proximidade da conclusão do curso, considerando o número de créditos ou disciplinas restantes.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E CIDADANIA  
COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO CONTINUADA**



**8.4.** Se houver vagas não preenchidas em algum curso por qualquer motivo, elas serão ocupadas pelos candidatos do cadastro de reserva não convocados para a 32ª Agrinordeste, com base nas maiores médias gerais.

**8.5.** O SENAR reserva-se o direito de convidar um ou mais discentes para atuar no apoio da gestão do grupo de monitores.

## **9. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

**9.1.** Os resultados provisório e final serão divulgados no site institucional da UFRPE (<http://www.ufrpe.br/>) em 14 de agosto de 2025 e 19 de agosto de 2025, respectivamente.

## **10. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

**10.1.** Interposição de recursos sobre o resultado provisório deverão ser encaminhados ao e-mail: [cec.proexc@ufrpe.br](mailto:cec.proexc@ufrpe.br), entre os dias 15 a 17 de agosto de 2025. No e-mail, inserir no assunto "Recurso - 32ª Agrinordeste" e, em seguida, redigir recurso no corpo do e-mail.

## **11. DAS OBRIGAÇÕES DISCENTE MONITOR(A)**

**11.1.** Estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação da UFRPE/SEDE.

**11.2.** Disponibilizar quatro (4) horas diárias de 4 a 7 de setembro de 2025, de quinta-feira a domingo.

**11.3.** Participar das reuniões de esclarecimentos e capacitação organizadas pelo SENAR-PE, que poderão ser presenciais ou on-line, conforme solicitado pela comissão organizadora do evento.

**11.4.** A ausência nas reuniões de capacitação e esclarecimentos, sem justificativa, será entendida como desistência, e o(a) discente substituído(a) por outro(a) candidato(a) do cadastro de reserva.

**11.5.** Assinar as listas de frequência diária disponíveis durante o evento.

## **12. CERTIFICADOS E DECLARAÇÕES PARA MONITOR**

**12.1.** O SENAR disponibilizará uma declaração ou certificado aos discentes monitores do evento, mediante comprovação de participação nas ações.

## **13. CRONOGRAMA**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E CIDADANIA**  
**COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO CONTINUADA**



<b>ITENS</b>	<b>PRAZOS</b>
Lançamento do Edital	5 de agosto de 2025
Inscrição através do link	5 a 11 de agosto de 2025
Avaliação das propostas	12 a 13 de agosto de 2025
Divulgação do resultado provisório	14 de agosto de 2025
Interposição de recursos	15 a 17 de agosto de 2025
Divulgação do resultado final	19 de agosto de 2025
Vigência da bolsa de extensão	de 4 a 7 de setembro de 2025

#### **14. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1.** A inscrição neste edital implica na aceitação de todos os termos aqui estabelecidos.

**14.2.** A constatação de informações falsas em qualquer etapa do processo resultará na anulação da inscrição e nas sanções cabíveis.

**14.3.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Interna de Avaliação da Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Cidadania e pela Comissão Organizadora deste Edital.

**14.4.** Informações adicionais poderão ser obtidas na Coordenação de Educação Continuada - CEC pelo e-mail: [cec.proexc@ufrpe.br](mailto:cec.proexc@ufrpe.br)

**14.5.** As inscrições que não cumprirem os requisitos estabelecidos neste edital serão desclassificadas.

**14.6.** A Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Cidadania - PROExC reserva-se o direito de resolver casos omissos e situações não previstas neste Edital, mediante questionamento formal destinado à [cec.proexc@ufrpe.br](mailto:cec.proexc@ufrpe.br)

**14.7.** O(a) discente monitor(a) deverá preencher o formulário de inscrição por meio do link: <https://docs.google.com/forms/d/1MKBnHMFkAWuIFZ5f4ISb0JuLeqsNh7u3kZJb2odlzqg/preview>

**14.8.** Os dados pessoais fornecidos serão tratados de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), nº 13.709/2018, garantindo a segurança e a privacidade dos titulares.

**14.9.** Edital divulgado conforme PARECER n. 00227/2025/DICON/PFUFRRPE/PGF/AGU em 5 de agosto de 2025.

Recife, 5 de agosto de 2025.

**Prof<sup>a</sup>. Renata Valéria Regis de Sousa Gomes**  
**Pró-Reitora de Extensão Cultura, Cultura e Cidadania**



**ANEXO I**  
**TABELA DE PONTUAÇÃO**

<b>Critério</b>	<b>Descrição</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Documentação Necessária</b>
<b>1. Média Geral do Histórico Escolar</b>	Pontuação baseada na média geral do histórico escolar.	Conforme o Histórico Escolar	Histórico Escolar emitido no SIGAA da UFRPE
<b>2. Experiência Prévia em Eventos</b>	Pontuação baseada em experiência anterior relevante em organização de eventos.	2,0 por participação	Certificados ou Declarações de Experiência
<b>3. Participação como membro de equipe organizadora de ações de Extensão</b>	Pontuação baseada em documentos que comprovem participação em projetos de extensão.	2,0 por participação	Certificados ou Declaração
<b>4. Participação ações de Extensão: eventos, cursos, oficinas, congressos etc</b>	Pontuação baseada em certificados de eventos, cursos de extensão ou capacitação relevantes.	1,0 por participação	Certificados ou Declaração de conclusão